



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021

Objeto: Aquisição de alimentação pronta tipo quentinha.

Processo Administrativo nº 460/2021

JUSTIFICATIVA

(Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

A presente solicitação tem por objeto **Aquisição de alimentação pronta tipo quentinha.**

Reza o art. 24, IV, da Lei n.º 8666/93 que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Pois bem, a referida dispensa **justificar-se pelo fato de que neste município não existe o item quentinha licitado, assim como em virtude da situação de emergência apresentada, existindo urgência no atendimento da alimentação dos agentes de trânsito que estão trabalhando em regime de plantão no desempenho de suas atividades nas extensas ações de fiscalização de trânsito visando possibilitar melhor fluidez no tráfego de nossa cidade, e nas operações em combate ao COVID19, bem como o valor para a presente contratação estar compatível ao preço de mercado, conforme verifica-se nos 03 (três) orçamentos em anexo, não havendo indícios de superfaturamento.**

Neste sentido, opinamos que o processo possa ser realizada por meio de dispensa de licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, desde que cumprida todas as exigências da Lei nº 8.666/93, encaminhando ao designado ordenador de despesa, para providências cabíveis, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Timon (MA), 12 de abril de 2021.

Maria Lídia de Araújo Nascimento

Assessora Especial

Portaria: 0699/2021-GP

Ratifico:

Ronaldo Gonçalves Júlio
Diretor DMTRANS

Ronaldo Gonçalves Júlio
Diretor Geral - DMTRANS

Portaria nº 0817/2021-GP

Proc. nº	460/21
Folha nº	20
	home